

LEI Nº 809


MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Pompéia, um crédito especial de RCR\$ - \$ 10.000,00 (dez mil cruseiros novos) destinado a ocorrer com as despesas com a aquisição de uma "balança" de 30/35 toneladas, bem como, com a sua instalação, com vigência até 31/DEZ/1970.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Nº 4320, suplementado se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 29 de dezembro de 1969.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
GABRIEL MAGALHÃES  
DIR. ADMINISTRATIVO